

Acordo de Resultado nº 058/2022 – SMFP  
Livro nº 60 Série A  
Fls. 106 a 126

ACORDO DE RESULTADOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E A  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E  
PLANEJAMENTO, OBJETIVANDO PROMOVER UMA  
ADMINISTRAÇÃO POR RESULTADOS E ATENDER  
ÀS DIRETRIZES DO PLANO DE GOVERNO PARA A  
GESTÃO 2022.

ACORDO DE RESULTADOS SMFP nº 058/2022

O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **EDUARDO DA COSTA PAES**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº. 05.841.605-8, expedida pelo DETRAN-RJ, e inscrito no CPF nº. 014.751.897-02, com domicílio na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, 13º Andar, na Cidade Nova, no Rio de Janeiro, doravante denominado MUNICÍPIO, e a

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, representada por seu Secretário, Sr. **PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA** brasileiro, economista, portador da Carteira de Identidade nº 08340610-8, e inscrito no CPF nº 002.629.057-01, com domicílio na rua Afonso Cavalcanti, 455, 5º andar, anexo, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, doravante denominada SMFP, assinam, nesta data de 21 de MARÇO de 2022, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito na fl. 99 do processo nº 04/002.362/21, o presente

#### ACORDO DE RESULTADOS

fundamentado na legislação vigente, observado o disposto no artigo 37, §8º, da Constituição, no artigo 116, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666/1993 (e alterações), no que couber, na Lei Complementar Federal nº 101/2000, nas leis orçamentárias municipais, no Código de Administração Financeira do Município do Rio de Janeiro (CAF), veiculado pela Lei Municipal nº. 207/1980, e respectivo Regulamento - RGCAF (Decreto nº. 3221/1981 e alterações), na Lei Municipal 5.595/1913, no Decreto nº 38.229/2013, no Decreto Rio nº 41.904/16, no Decreto V: 50.364/2022 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO E DA FINALIDADE)** - O presente ajuste tem por finalidade pactuar as metas a serem realizadas pela SMFP em sua gestão 2022, baseadas nas diretrizes definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual da Cidade do Rio de Janeiro e nos programas de trabalho decorrentes da Lei Orçamentária Anual, mantidas as atividades necessárias ao cumprimento de sua missão sócio-institucional

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Compõem este ajuste, para fins de fixação de metas e avaliação de desempenho dos órgãos da Administração Direta supraditos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** – Quadros de Resultados com Metas e respectivos Indicadores de Desempenhos; e critérios dos cálculos dos desempenhos;



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.  
Documento Nº: 285632-3612 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285632-3612>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.  
Documento Nº: 285645.2101853-5466 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285645.2101853-5466>



SMFCAP202200787

SIGA



SMFPRO202200726V01

SIGA

**ANEXO II** – Detalhamentos dos Indicadores de Desempenhos;

**ANEXO III** – Mecanismos de Premiação; e

**ANEXO IV** - Guia da Controladoria Geral do Município (CGM) em caso de auditoria de metas.

**CLÁUSULA SEGUNDA (DAS OBRIGAÇÕES DA SMFP)** - Obriga-se a **SMFP** a:

I – empenhar os melhores esforços para realizar com excelência as metas fixadas e os programas previsto no **ANEXO I** deste Acordo de Resultados, a fim de alcançar os objetivos acordados, sem prejuízo de suas obrigações legais e regulamentares;

II – zelar pela fiel utilização dos recursos disponíveis;

III – observar, na execução de suas atividades, as diretrizes governamentais, respeitadas as competências dos respectivos órgãos públicos;

IV – aperfeiçoar a gestão de forma necessária ao cumprimento das metas previstas, inclusive mediante edição de ato normativo destinado à distribuição da parcela variável da premiação, de cunho meritocrático;

V – prestar o devido apoio às atividades que dependam de ação própria em projetos coordenados por outros órgãos do **MUNICÍPIO**;

VI – participar das atividades de acompanhamento deste acordo junto ao **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas, da Subsecretaria de Planejamento e Acompanhamento de Resultados, da SMFP - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, sujeitando-se a seus mecanismos de monitoramento;

VII – zelar pelo cumprimento de prazos e pela precisão e veracidade das informações apresentadas;

VIII – prestar as informações adicionais solicitadas pelo **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, disponibilizando os respectivos documentos comprobatórios, sempre que solicitados;

IX – implantar plano de ação para coleta e processamento de novos indicadores acordados com o **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, com vistas a permitir a inclusão desses novos indicadores quando da eventual prorrogação ou renovação deste acordo.

**CLÁUSULA TERCEIRA (DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO)** - Obriga-se o **MUNICÍPIO** a:

I – zelar pela pertinência, razoabilidade e viabilidade dos resultados acordados;

II – supervisionar e avaliar a execução deste acordo;

III – apoiar as ações e demais iniciativas necessárias à obtenção dos resultados pactuados, provendo os meios e os recursos financeiros necessários;

IV – dar publicidade ao relatório anual deste acordo e suas conseqüências;



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.  
Documento Nº: 285632-3612 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285632-3612>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.  
Documento Nº: 285645.2101853-5466 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285645.2101853-5466>



SMFCAP202200787

SIGA



SMFPRO202200726V01

SIGA

V – participar das atividades de acompanhamento e avaliação dos resultados, quando reputar necessário.

**CLÁUSULA QUARTA (DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS)** – O acompanhamento, a supervisão e a avaliação dos resultados serão feitos pela **SMFP**, através do **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, à qual competirá:

I – Monitorar a execução do acordo, bem como acompanhar, supervisionar e avaliar os resultados alcançados pela **SMFP**, considerando as metas e os indicadores de desempenho, através de Relatórios Mensais de Progresso, Reuniões Trimestrais de Progresso e um Relatório de Avaliação Anual, cuja alimentação de dados será feita pela **SMFP**, sob responsabilidade de seu Titular;

II – consolidar o resultado final da **SMFP** para publicação da Avaliação Anual;

III - convocar reuniões extraordinárias, sempre que estas se fizerem necessárias;

IV – providenciar a publicação da Avaliação Anual do Acordo de Resultados e de seus eventuais aditamentos no Diário Oficial do Município, mediante autorização prévia do **MUNICÍPIO**;

V – garantir a presença e participação de seus representantes nas atividades de avaliação e acompanhamento das metas de desempenho;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Para fins do Relatório de Avaliação Anual, serão consideradas diferentes faixas de desempenho, conforme quadro abaixo e normas a seguir articuladas:

Desempenho	Nota
Excelente	10,0
Muito bom	9,0
Bom	8,0

1ª) O detalhamento dos critérios de cálculo se encontra descrito no **ANEXO I**;

2ª) O cálculo da nota obtida pelos órgãos será feito pelo **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O Relatório de Avaliação Anual observará o modelo disponibilizado pelo **Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas - FP/SUBPAR/EGP-RIO**, que deverá indicar a nota atribuída a cada meta avaliada e a nota total atribuída à **SMFP**.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A inveracidade de informações alimentadas pela **SMFP** no modelo de que trata o Parágrafo Segundo desta Cláusula, por ser considerada falta disciplinar de valimento do cargo para obtenção de vantagem indevida, para si ou terceiros, deverá ser apurada, se verificados vestígios de irregularidade.

**CLÁUSULA QUINTA (DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS)** O valor do presente Acordo de Resultados é estimado em **R\$ 25.570.525,42 (vinte e cinco milhões, quinhentos e setenta mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos)** e os respectivos recursos orçamentários correrão à conta do Programa de Trabalho 31.01.04.122.0389.2389- GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS



Autenticado com senha por **MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408**.  
Documento Nº: 285632-3612 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285632-3612>



Assinado digitalmente por **EDUARDO DA COSTA PAES**.  
Documento Nº: 285645.2101853-5466 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285645.2101853-5466>



SMFCAP202200787

SIGA



SMFPRO202200726V01

SIGA

BENEFÍCIOS, Código de Despesa nº 319016 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil, Fonte 100 – Ordinários não vinculados, com apropriação no ano de 2023, segundo critérios definidos neste ato normativo e no que deverá ser editado pela **SMFP**.

**CLÁUSULA SEXTA (DA VIGÊNCIA)** - O presente acordo vigorará no exercício financeiro de 2022.

**CLÁUSULA SÉTIMA (DA REVISÃO)** - A necessidade de revisão do acordo poderá ser analisada nas seguintes hipóteses:

I – expressa decisão do Município;

II – sob solicitação da **SMFP**, com aval do **MUNICÍPIO**, no caso de surgimento de demandas relacionadas às políticas governamentais que inviabilizem a execução do acordo nas condições pactuadas;

III – ocorrência de *externalidades* que promovam alterações relevantes de ordem orçamentário-financeira, principalmente na hipótese de contingenciamento motivado por alterações do quadro macroeconômico que possam vir a ameaçar a observância dos preceitos da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 ("Lei de Responsabilidade Fiscal"), e à Constituição Federal.

**PARÁGRAFO ÚNICO**- A revisão do presente acordo será formalizada por meio de Termo Aditivo, celebrado entre os partícipes, uma vez acatada, pela autoridade competente.

**CLÁUSULA OITAVA (DA PREMIAÇÃO)** - O **MUNICÍPIO** reconhecerá a **SMFP** pelo alcance dos resultados pactuados neste instrumento através da concessão de gratificação pelo exercício de encargos especiais, tal como disciplinada pelo Decreto nº 41.904/16 e Decreto nº 50.354 /22

**CLÁUSULA NONA (DO INADIMPLEMENTO)** - Na hipótese de não serem alcançadas as metas pactuadas de acordo com as regras descritas no Anexo I os órgãos não farão jus a qualquer tipo de premiação.

**CLÁUSULA DÉCIMA (RESCISÃO)** - Este acordo poderá ser rescindido por consenso entre as partes ou por ato unilateral e escrito do **MUNICÍPIO**, na forma disposta no Decreto nº 41.904/16 Decreto nº 50.354 /22, e, também, pela não observância à Lei Complementar nº 101/2000 ("Lei de Responsabilidade Fiscal") e à Constituição Federal.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A rescisão contratual implicará cancelamento imediato das medidas disciplinadas na **CLÁUSULA OITAVA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DA PUBLICIDADE E DO CONTROLE)** – A **SMFP** promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura, às suas expensas.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A **SMFP** providenciará a remessa de cópias autênticas do presente instrumento à Controladoria Geral do Município, no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município, no prazo de 10 (dez dias), contados de sua publicação.



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.  
Documento Nº: 285632-3612 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285632-3612>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.  
Documento Nº: 285645.2101853-5466 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285645.2101853-5466>



SMFCAP202200787

SIGA



SMFPRO202200726V01

SIGA

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Avaliação Anual do presente Acordo e seus respectivos aditamentos, bem como as avaliações de resultados realizadas, serão objeto de publicidade interna e externa em fóruns, portais e eventos.

E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente:

**EDUARDO DA COSTA PAES**  
Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro



**PEDRO PAULO CARVALHO TEIXEIRA**  
Secretário Municipal da SMFP



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.  
Documento Nº: 285632-3612 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285632-3612>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.  
Documento Nº: 285645.2101853-5466 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285645.2101853-5466>



SMFCAP202200787

SIGA



SMFPRO202200726V01

SIGA

Anexo I  
**SMFP**



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.  
Documento Nº: 285632-3612 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285632-3612>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.  
Documento Nº: 285645.2101853-5466 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285645.2101853-5466>

Nº	E	Descrição	Fonte	Valor da Referência	Data de Referência	Meta 2022	Regras
1	E	Arrecadar R\$ 12.836,48 milhões em 2022 por meio de receitas de impostos (ISS, IPTU e ITBI), incluindo os respectivos valores inscritos em dívida ativa.	PGM SMFP	R\$ 12.038,38 MM	2021	R\$ 12.836,48 MM	Nº de Metas → Nota - % Bônus 2 → 6 (0%) 3 → 7 (0%) 4 → 8 (60%) 5 → 8,2 (65%) 6 → 8,4 (70%) 7 → 8,7 (75%) 8 → 9 (80%)
2	E	Arrecadar R\$ 710 milhões em receitas extraoperacionais através de contratos e licitações de serviços ou bens sob gestão da SUPTG em 2022.	SMFP	N/A	N/A	R\$ 710 MM	
3	E	Arrecadar R\$ 220 milhões em receitas patrimoniais em 2022.	SMFP	R\$ 263 MM	2021	R\$ 220 MM	
4	E	Capta recursos no valor de R\$ 700 milhões através de operações financeiras consolidadas em 2022.	SMFP	N/A	N/A	R\$ 700 MM	
5	E	Atingir a rentabilidade de caixa da Administração direta (fontes 100 e 199) em 98,9% da Selic em 2022.	SMFP	97,54% Selic	2021	98,9% Selic	
6	E	Implementar Núcleo de Gestão de Gente, visando maior celeridade nas análises, controle e transparência dos dados, a partir de uma plataforma única com folhas de pagamento de todos os órgãos, entidades e Organizações Sociais da Prefeitura, incluindo servidores ativos e inativos em 2022.	SMFP	N/A	N/A	Núcleo de Gestão de Gente criado na estrutura da SubGGC e Plataforma única de folhas de pagamento em funcionamento	
7	E	Reduzir para 10% a relação entre as contratações por emergência e as contratações por prego em 2022.	SMFP	20,8%	2021	10%	
8	E	Ter 22% de órgãos municipais com escritórios setoriais de gerenciamento de projetos implementados e planos estratégicos setoriais publicados em 2022.	SMFP	N/A	N/A	22%	
Se atingir 50% ou mais das metas estratégicas, considerar meta abaixo:							22%
9		Meta de Performance	SMFP	-	-	Ítems cumpridos	Ponto Adicional - % Bônus Adicional 1 (20%)



SMFCAP202200787

SIGA



SMFPRO202200726V01

SIGA

## Anexo II – SMFP: Detalhamento dos indicadores de desempenho

### 1) Arrecadar R\$ 12.836,48 milhões em 2022 por meio de receitas de impostos (ISS, IPTU e ITBI), incluindo os respectivos valores inscritos em dívida ativa.

**Fórmula de cálculo:** Valor da receita de ISS + IPTU + ITBI, incluindo Dívida Ativa, arrecadado em 2022.

**Processo de medição:** Relatório a ser elaborado pela CGM – RREO Anexo III (Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida). Para efeitos de acompanhamento mensal deverá ser utilizada planilha com dados extraídos do FINCON que inclua não só as rubricas das receitas de ISS, IPTU e ITBI, discriminando Dívida Ativa, como também as que porventura sejam incluídas para anulação de receitas provenientes de acertos contábeis.

#### Observações e ressalvas:

vigência: a data prevista para a apuração é janeiro de 2023 por meio do portal “Transparência Carioca” da CGM.

### 2) Arrecadar R\$ 710 milhões em receitas extraoperacionais através de contratos e licitações de serviços ou bens sob gestão da SUPTG em 2022.

**Fórmula de cálculo:** Somatórios dos valores recebidos por meio de contratos e licitações de serviços ou bens sob gestão da Superintendência Técnica de Gestão.

**Processo de medição:** Para efeitos de acompanhamento mensal deverá ser utilizada planilha com dados extraídos do FINCON bem como com os informados pela Diretoria Técnica de Registro de Receitas da Superintendência Executiva do Tesouro Municipal.

**Observações e ressalvas:** Poderão ser contabilizados, para o atingimento da meta, os novos contratos firmados, bem como os aditivos e antecipações de contratos já existentes que forem realizados.

### 3) Arrecadar R\$ 220 milhões em receitas patrimoniais em 2022.

**Fórmula de cálculo:** Somatório do valor arrecadado em cada rubrica da lista abaixo.



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.  
Documento Nº: 285632-3612 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285632-3612>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.  
Documento Nº: 285645.2101853-5466 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285645.2101853-5466>



SMFCAP202200787

SIGA



SMFPRO202200726V01

SIGA

13100110001	ALUGUEIS RECEBIDOS - ADMINISTRACAO DIRETA
13100110002	ALUGUEIS RECEBIDOS - HERANÇAS JACENTES
13100110012	ARRENDAMENTOS - ADMINISTRACAO DIRETA
131001120001	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - ADMINISTRACAO DIRETA - MULTAS E JUROS
131001130001	ALUGUEIS - DIVIDA ATIVA
131001130002	ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS - DIVIDA ATIVA
131001210001	REMISSAO DE FOROS
131001210002	LAUDEMIOS
131001210003	FOROS
131001220001	FOROS, REMISSAO DE FOROS, LAUDEMIOS E TARIFAS DE OCUPACAO - MULTAS E JUROS
131001230001	FOROS, REMISSAO DE FOROS, LAUDEMIOS E TARIFAS DE OCUPACAO - DIVIDA ATIVA
131002110002	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSOES E PERMISSOES
131002110004	PERMISSAO DE USO - OBRAS - F/SPA
131002110005	CONCESSAO DE SERVICO PUBLICO PARA ESTACIONAMENTO SUBTERRANEO
131002110006	OUTORGA PRECO PUBLICO VIARIO URBANO PROVER DEC RETO 44399/2018
131002110008	OUTORGA PRECO PUBLICO MOBILIDADE URBANA - DEC. 46.181/2019
131002110009	PARCELA VINCULADA - OUTORGA DE PRECO PUBLICO MOBILIDADE URBANA - DEC. 46.181/2019
131002110010	PARCELA VINCULADA - OUTORGA DE PRECO PUBLICO MOBILIDADE URBANA - DEC. 46.181/2019-FMUS
131099110002	RECEITAS DE AREAS DE ESTACIONAMENTO - AREA FECHADA - F/SPA
131099110003	REMUNERACAO PROVISORIA DE OCUPACAO - F/SPA
131099110004	OUTRAS RECEITAS IMOBILIARIAS
131099110099	DEDUCAO DE REMUNERACAO PROVISORIA DE OCUPACAO - F/SPA
139999110002	OUTORGA DE SERV. CEMITERIAIS E FUNERARIOS - CONCESSAO C. CIVIL
222000110001	ALIENACOES DE IMOVEIS - HERANÇAS JACENTES
222000110002	ALIENACOES DE IMOVEIS - AREAS MUNICIPAIS
222000110003	ALIENACAO DE IMOVEIS - INVESTIDURA
222000110010	ALIENACOES DE IMOVEIS - HERANÇAS JACENTES
222000110011	ALIENACOES DE IMOVEIS - AREAS MUNICIPAIS
222000110012	ALIENACAO DE IMOVEIS - INVESTIDURA

**Processo de medição:** Para efeitos de acompanhamento mensal deverá ser utilizada planilha com dados extraídos do FINCON que inclua, discriminadamente, cada rubrica da lista acima, bem como as que porventura sejam incluídas para anulação de receitas provenientes de acertos contábeis.

**Observações e ressalvas:** Excepcionalmente, poderão ser contabilizadas, para o atingimento da meta, novas rubricas incluídas no ano de 2022, desde que contemplem, exclusivamente, os itens presentes na lista abaixo.

- Receita ordinária
- Mobiliário
- Alienações – imóveis com autorização legislativa
- Permissão de uso Postos de combustível
- Concessões postos de combustível
- Bike Rio



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.  
Documento Nº: 285632-3612 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285632-3612>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.  
Documento Nº: 285645.2101853-5466 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285645.2101853-5466>



SMFCAP202200787

SIGA



SMFPRO202200726V01

SIGA

- arrecadação oriundas da outorga variável da concessão da CEDAE
- Outras ações (Outras áreas municipais poderão ser objeto de novas concessões e permissões de uso, antecipação de remunerações mensais; avaliação de outras antecipações de contratos já existentes que podem ser realizadas)

**4) Captar recursos no valor de R\$ 700 milhões através de operações financeiras consolidadas em 2022.**

**Fórmula de cálculo:** Valor recebido, equivalente a 135,24 milhões de dólares, convertido a reais pela cotação do dólar do dia 31/12/2020.

**Processo de medição:** Extrato da conta corrente de recebimento.

**Observações e ressalvas:** O valor da operação com o Banco Mundial será contratado em dólar, tendo como referência a taxa de câmbio do dia 31 de dezembro de 2020. Com isso, o valor da operação na data de recebimento, em reais, poderá divergir devido às flutuações cambial. Portanto, o cálculo utilizado para confirmar o cumprimento da meta utilizará a cotação na data supracitada e não da data de recebimento.

**5) Atingir a rentabilidade de caixa da Administração direta (fontes 100 e 199) em 98,9% da Selic em 2022**

**Fórmula de cálculo:** Medir a rentabilidade do caixa da Administração Direta, em relação às receitas das fontes de recursos com código 100 a 199, dos fundos restritos BB Milênio e Caixa FIF, apurada entre 01/01/2022 e 31/12/2022 pela fórmula abaixo, atingindo 98,9% da SELIC:

$$\left( \frac{\sum \text{Diário} \left[ \left( \frac{\text{Rentabilidade Diária Fundo BB Milênio}}{\text{Selic Over}} \right) \times \text{Patrimônio Líquido Diário BB Milênio} + \left( \frac{\text{Rentabilidade Diária Fundo Caixa FIF}}{\text{Selic Over}} \right) \times \text{Patrimônio Líquido Diário Caixa FIF} \right]}{\sum \text{Diário} \left[ \left( \text{Patrimônio Líquido BB Milênio} + \text{Patrimônio Líquido Caixa FIF} \right) \right]} \right) * ST$$

A fórmula deverá ser computada por dia útil, sendo o resultado final do ano igual à média (ponderada pelo caixa) destes resultados diários.

**Processo de medição:** Relatório a ser elaborado pela SUPTM.

**Observações e ressalvas:**

Tanto a Receita Financeira como o Caixa médio não considerarão os impactos da carteira de títulos públicos mantidos em custódia direta (dada especificidade de seu registro contábil), nem os saldos depositados compulsoriamente em poupança ou outros fundos por conta de sua natureza (convênios).



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.  
Documento Nº: 285632-3612 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285632-3612>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.  
Documento Nº: 285645.2101853-5466 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285645.2101853-5466>



SMFCAP202200787

SIGA



SMFPRO202200726V01

SIGA

6) Implementar Núcleo de Gestão de Gente, visando maior celeridade nas análises, controle e transparência dos dados, a partir de uma plataforma única com folhas de pagamento de todos os órgãos, entidades e Organizações Sociais da Prefeitura, incluindo servidores ativos e inativos em 2022

Descrição detalhada da meta:

A meta contém duas entregas listadas abaixo com seus marcos e prazos previstos:

**1) Núcleo de Gestão de Gente implantado na estrutura da SubGGC**

Definir a composição do núcleo: cargos e competências – até Agosto/2022

Selecionar servidores para ocupar os cargos – até Setembro/2022

Publicar Núcleo na estrutura da SubGGC – até Outubro/2022

**2) Plataforma única de folhas de pagamento em funcionamento**

Treinar servidores do Núcleo de Gestão de Gente no uso da plataforma - até Outubro/2022

Plataforma em funcionamento – até Novembro/2022

Fórmula de cálculo: Não se aplica

Processo de medição dos indicadores: andamento dos marcos informado mensalmente pela SubGGC.

7) Reduzir para 10% a relação entre as contratações por emergência e as contratações por pregão em 2022.

Fórmula de cálculo: contratações por emergência / contratações por pregão; excluindo-se da fórmula de cálculo as despesas relacionadas abaixo:

- Obras e instalações, das seguintes naturezas: 33.90.39.24 e 33.90.39.25
- Mandados judiciais;
- Aquelas que por Decreto forem autorizadas em situações como calamidade pública e epidemia;
- Compras efetuadas por empresas públicas.

Processo de medição: Informado mensalmente pela SubGGC.



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.  
Documento Nº: 285632-3612 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285632-3612>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.  
Documento Nº: 285645.2101853-5466 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285645.2101853-5466>



SMFCAP202200787

SIGA



SMFPRO202200726V01

SIGA

**Observações e ressalvas:**

- Serão considerados para o cálculo os valores empenhados.

**8) Ter 22% de órgãos municipais com escritórios setoriais de gerenciamento de projetos implementados e planos estratégicos setoriais publicados em 2022.**

**Fórmula de cálculo:**

Indicador A:

(Quantidade de órgãos municipais da Administração Direta com escritórios setoriais/institucionais de gerenciamento de projetos alinhados ao EGP-Rio implementados / Quantidade de órgãos da Administração Direta na estrutura da PCRJ)

Indicador B:

(Quantidade de órgãos municipais da Administração Direta com planos estratégicos setoriais/institucionais publicados / Quantidade de órgãos da Administração Direta na estrutura da PCRJ)

**Lista de órgãos da Adm. Direta:**

1. GBP/COR
2. CGM
3. PGM
4. SMFP
5. SEGOVI
6. SME
7. SMAS
8. SMS
9. SMPU
10. SEOP
11. SMC
12. SMEL
13. SMTR
14. SMCT
15. SMDEIS
16. SEMESQV
17. SMPD
18. SMTE
19. SMI
20. SMH
21. SMAC
22. SECONSERVA
23. SMPDA



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.  
Documento Nº: 285632-3612 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285632-3612>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.  
Documento Nº: 285645.2101853-5466 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285645.2101853-5466>



SMFCAP202200787

SIGA



SMFPRO202200726V01

SIGA

- 24. SPM-RIO
- 25. JUV-RIO
- 26. SECID
- 27. SEIM
- 28. SEAC-RIO
- 29. SETUR

**Processo de medição:**

Mensalmente, o Escritório de Gerenciamento de Projetos e Metas (EGP-Rio) atualizará os seguintes itens:

- Quantidade escritórios setoriais de gerenciamento de projetos alinhados ao EGP-Rio implementados
- Status dos projetos de implantação de escritórios

Mensalmente, o Escritório de Planejamento (EPL) informará ao EGP-Rio os seguintes itens:

- Quantidade planos estratégicos setoriais/institucionais publicados
- Status dos planos estratégicos setoriais/institucionais em elaboração

O informe ao EGP-Rio deve contemplar cronogramas, ações realizadas e previstas, pontos de atenção, alterações de escopo, bem como outras informações e documentos relevantes para o adequado monitoramento da meta.

**Observações e ressalvas:**

- O Escritório Setorial de Gerenciamento de Projetos, conforme o previsto no Decreto nº 38.229 de 20 de dezembro de 2013, é um corpo organizacional subordinado técnica, normativa e administrativamente, ao Órgão ou Entidade responsável pela execução dos projetos a este vinculados, composto por servidores deste Órgão ou Entidade, sem a necessidade de criação de uma nova unidade administrativa. Ele é responsável por: promover a padronização dos processos de governança e gestão de projetos; disseminar as metodologias que serão aplicadas na rotina de acompanhamento e gerenciamento de projetos; além de dar suporte aos gerentes dos projetos, oferecendo orientações e ferramentas. Será aberto um processo administrativo, no Processo.Rio, para cada frente de trabalho iniciada junto aos órgãos. O Processo será iniciado com um formulário de demanda, a ser preenchido pelo Gabinete do órgão. Será aplicada a metodologia prevista com as seguintes etapas:
  - o Apresentação institucional
  - o Questionário de Levantamento de Informações
  - o Definição de Funções e Forma de Atuação
  - o Identificação e definição de Projetos e Indicadores Setoriais



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.  
Documento Nº: 285632-3612 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285632-3612>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.  
Documento Nº: 285645.2101853-5466 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285645.2101853-5466>



SMFCAP202200787

SIGA



SMFPRO202200726V01

SIGA

- o Definição de Matriz de Responsabilidades
- o Dimensionamento e Seleção de equipe
- o Treinamento e Acompanhamento

Poderá haver supressão ou adaptação em quaisquer das etapas, a depender do estágio de maturidade do órgão e da demanda realizada pelo Chefe da pasta.

Estão previstos três marcos, que deverão estar registrados nos devidos processos administrativos:

- ✓o primeiro será a formalização do início do trabalho, por meio da publicação de resolução conjunta entre a SMFP e o órgão que terá o EGP Setorial;
- ✓o segundo será a entrega do Estudo de Implantação/Integração do EGP Setorial, realizada pelo EGP-Rio;
- ✓o terceiro, e final, será um despacho do Gabinete do órgão informando que a implantação do EGP Setorial está de acordo com o pactuado.

- Os Planos Estratégicos Setoriais/Institucionais são instrumentos que estabelecem os objetivos, ações e metas a serem alcançados pelo órgão ou entidade e traçam os planos de ação no nível tático, em alinhamento com todos os planos traçados para a Cidade.

A metodologia prevista baseia-se nas melhores práticas nacionais e no processo metodológico interno aplicado aos Planos da Cidade e será aplicada pelo órgão a partir das seguintes etapas:

- o Elaboração da identidade do órgão
- o Avaliação institucional com base em análise SWOT (FOFA)
- o Definição dos temas estratégicos
- o Definição dos objetivos estratégicos
- o Definição das ações principais
- o Elaboração de metas e indicadores
- o Elaboração do mapa estratégico (Síntese do plano)
- o Revisão e fechamento do Plano

Poderá haver supressão ou adaptação em quaisquer das etapas, a depender dos desdobramentos e especificidades do órgão. A forma de publicação e disponibilização dos materiais produzidos serão realizadas conforme pactuação com órgão.

Estão previstos dois marcos: o primeiro será de formalização do início do trabalho, por meio da publicação de resolução conjunta entre a SMFP e o órgão que terá o Plano Estratégico Setorial/Institucional elaborado ou revisto; o segundo, e final, será de entrega ou validação do Plano Estratégico Setorial/Institucional, através de comunicação formal da SUBPAR para o órgão envolvido.



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.  
Documento Nº: 285632-3612 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285632-3612>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.  
Documento Nº: 285645.2101853-5466 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285645.2101853-5466>



SMFCAP202200787

SIGA



SMFPRO202200726V01

SIGA

Será aberto um processo administrativo, no Processo.Rio, para cada frente de trabalho iniciada junto aos órgãos.

#### 9) Meta de Performance

**Produto:** acompanhar o desempenho do órgão em 2022 a partir da avaliação dos itens:

1. **Gestão (PESO= 50%):** Repasse de informações adequadas ao EGP-Rio e capacidade de projeção. Os subitens a serem avaliados e os respectivos pesos são:
  - a. Repasse de informações adequadas ao EGP-Rio, conforme solicitado, e nos prazos estipulados para viabilizar o monitoramento dos projetos e metas estratégicas e colaboração com a coordenadoria técnica de modelagem de processos, caso o órgão esteja realizando algum trabalho em conjunto com a mesma – PESO= 40%
  - b. Repasse de informações adequadas ao EGP-Rio, conforme solicitado, e nos prazos estipulados para viabilizar o monitoramento dos Acordos de Resultados/Contratos de Gestão de 2022 e o acompanhamento de indicadores – PESO= 40%
  - c. Informação e colaboração com a Fundação João Goulart (FJG), se o órgão estiver desenvolvendo algum projeto/ação em conjunto com a FJG – PESO = 20%

**Apuração:** SUBPAR/EGP-RIO e SUBPAR/FJG

**Fórmula de cálculo:** Será atribuído um valor para cada um dos três subitens da meta de acordo com a avaliação trimestral realizada pelo EGP da seguinte forma:

Itens atendidos (cor verde) = 2 pontos  
Itens parcialmente atendidos (cor amarela) = 1 ponto  
Itens não atendidos (cor vermelha) = 0 ponto  
Não se aplica (cor branca) = 2 pontos

O valor final do item é a média ponderada do valor atribuído aos subitens, sendo que:  
Subitem 1a : peso 40%  
Subitem 1b : peso 40%  
Subitem 1c : peso 20%

De acordo com o valor final do item, ele será classificado da seguinte forma:  
≥ 1,5 (≥ 75%): cor verde  
1 - 1,49 (50% - 74%): cor amarela  
≤ 0,9 (≤ 49%): cor vermelha



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.  
Documento Nº: 285632-3612 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285632-3612>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.  
Documento Nº: 285645.2101853-5466 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285645.2101853-5466>



SMFCAP202200787

SIGA



SMFPRO202200726V01

SIGA

**Processo de medição:** Desempenho informado trimestralmente pelo EGP-Rio utilizando a classificação de cores.

Após a última avaliação trimestral (quarto trimestre), a avaliação anual do item será calculada automaticamente com base na média das notas trimestrais, onde média:

≥ 1,5 (≥ 75%): cor verde

1 - 1,49 (50% - 74%): cor amarela

≤ 0,9 (≤ 49%): cor vermelha

**Observações e ressalvas:**

- Entende-se por viabilizar o monitoramento: entrega de cronogramas detalhados (físico e financeiro) quando aplicável, informe das ações planejadas e realizadas dos projetos, informe do resultado mensal de cada meta com detalhamento das ações realizadas naquele mês, informe de pontos de atenção e outros documentos/informações relevantes para o monitoramento dos projetos e metas.

**2. Transformação Institucional (PESO = 50%)** – Avaliação de ações estipuladas pela SEGOVI em relação aos temas: transparência, integridade, governo digital e relacionamento com o cidadão.

Meta	Fórmula de Cálculo	Evidência
Manter estoque de chamados de ouvidoria fora do prazo inferior a 10% do volume total de chamados recebidos no mês anterior a partir de junho de 2022.	(quantidade de chamados fora do prazo não encerrados no mês / quantidade de chamados abertos no mês anterior) x 100	Relatório de Ouvidoria
Atender a cada uma das seguintes normativas por, no mínimo, 250 dias entre abril e dezembro de 2022: - Resolução SEGOVI nº 22/2021 (Designação de servidores para tratamento de solicitações e manifestações de Ouvidoria) - Decreto Nº 49.051/2021 (Designação da Autoridade de Monitoramento de LAI) - Decreto Nº 49.558/2021 (Designação do Encarregado de Dados)	Somatório do número de dias com servidor designado.	O órgão deverá enviar cópia do Ato de designação  + Declaração do órgão indicando a permanência na designação no período



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.  
Documento Nº: 285632-3612 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285632-3612>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.  
Documento Nº: 285645.2101853-5466 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285645.2101853-5466>



SMFCAP202200787

SIGA



SMFPRO202200726V01

SIGA

Meta	Fórmula de Cálculo	Evidência
Responder 87% dos pedidos de acesso à informação pública (LAI) no prazo em 2022 (Taxa de resposta no prazo dos órgãos aos pedidos de acesso à informação pública)	$(\text{Número de pedidos respondidos no prazo} / (\text{Número de pedidos recebidos} - \text{Número de pedidos em tratamento no prazo})) \times 100$	Valor acumulado da taxa de resposta no prazo aos pedidos de informação pública do órgão, extraído na Ferramenta de Análise e Monitoramento das Solicitações de LAI.
Divulgar 90% da agenda de compromissos públicos no prazo, conforme Decreto Nº 49.075/2021, entre abril e dezembro de 2022.	$(\text{Número de dias com a agenda de compromissos públicos divulgada} / \text{Número de dias da agenda de compromissos públicos}) \times 100$	Extração no Painel da Agenda Pública.
Publicar 90% dos instrumentos jurídicos assinados no Portal de Transparência, conforme Decreto Nº 49.409/2021, entre abril e dezembro de 2022.	$(\text{Quantidade de termos contratuais publicados integralmente} / \text{Total de termos contratuais}) \times 100$	Extração no Painel da DIC - Divulgação Integral de Contratos.
Capacitar, dentro dos prazos estabelecidos e observando o público-alvo definido, no mínimo, 70% dos agentes do órgão/entidade, nos treinamentos sobre os temas de integridade, privacidade e transparência que serão disponibilizados pela SEGOVI, em 2022.	$(\text{Número de agentes públicos capacitados} / \text{Número de agentes públicos do órgão que fazem parte do público alvo da capacitação} / \text{entidade}) \times 100$	Quando de cursos no formato EAD: relatórios da plataforma a ser utilizada, gerado pela SUBIP. Quando de cursos presenciais: lista de presença fornecida pelo órgão ou entidade, a qual deverá contemplar os totais do público-alvo e dos participantes. Serão considerados concluídos os treinamentos realizados dentro do prazo estabelecido quando da divulgação.
Atingir, no mínimo, 40% (quarenta por cento) de avaliação favorável nas questões da Pesquisa de Percepção de Cultura de Integridade, em 2022.	Percentual atingido nas respostas às questões da pesquisa qualificadas como favoráveis	Relatório a ser gerado pela SUBIP. Serão consideradas favoráveis respostas como (ou equivalentes): "concordo totalmente", "concordo parcialmente"; "muito provável", "provável". Em questões com conotação negativa, serão consideradas como favoráveis (ou equivalentes): "discordo totalmente", "discordo parcialmente"; "pouco provável", "improvável". Para atingimento da meta, o órgão ou entidade deverá alcançar o percentual mínimo de 40% em todas as questões.



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.  
Documento Nº: 285632-3612 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285632-3612>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.  
Documento Nº: 285645.2101853-5466 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285645.2101853-5466>



SMFCAP202200787

SIGA



SMFPRO202200726V01

SIGA

Meta	Fórmula de Cálculo	Evidência
Realizar, no mínimo, 04 (quatro) manifestações públicas da principal autoridade da Pasta/ Órgão em prol da integridade, em 2022.	Número de manifestações públicas da principal autoridade do órgão realizada	Documentos a serem enviados pelo órgão contendo os pronunciamentos nos quais o titular demonstrou publicamente o seu compromisso com a integridade, incluindo a importância do tema para as atividades do órgão. Exemplos: vídeos ou mensagens escritas postadas em rede sociais ou entrevistas / pronunciamentos realizados em decorrência de sua atuação como titular da pasta. Em todos os casos, deverá ser informado o público-alvo alcançado (quantidade estimada e perfil)

**Apuração:** SEGOVI

**Fórmula de Cálculo:** Cada ação atendida valerá 1 ponto, podendo totalizar até 8 pontos.

8 a 6 pontos - item atendido (cor verde) = 2 pontos

5 a 4 pontos - item parcialmente atendido (cor amarela) = 1 ponto

3 a 0 pontos - item não cumprido (cor vermelha) = 0 ponto

**Processo de medição:** Desempenho informado trimestralmente pela SEGOVI, utilizando a classificação de cores.

Após a última avaliação trimestral (quarto trimestre), a avaliação anual do item será calculada automaticamente com base na média das notas trimestrais, onde média:

≥ 1,5 (≥ 75%): cor verde

1 - 1,49 (50% - 74%): cor amarela

≤ 0,9 (≤ 49%): cor vermelha

**Nota final do trimestre é a média ponderada dos itens, sendo que:**

Item 1 (Gestão): peso 50%

Item 2 (transformação institucional): peso 50%

De acordo com o valor trimestral da meta performance, ela será classificada da seguinte forma:

≥ 1,5 (≥ 75%): cor verde



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.  
Documento Nº: 285632-3612 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285632-3612>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.  
Documento Nº: 285645.2101853-5466 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285645.2101853-5466>



SMFCAP202200787

SIGA



SMFPRO202200726V01

SIGA

1 - 1,49 (50% - 74%): cor amarela

$\leq 0,9$  ( $\leq 49\%$ ): cor vermelha

Sempre que necessário, serão incluídos comentários específicos para cada item.

**Consolidação Final da Meta Performance:**

Após a última avaliação trimestral (quarto trimestre), a avaliação anual da meta performance será calculada automaticamente com base na média das notas trimestrais, onde média:

$\geq 1,5$  ( $\geq 75\%$ ): cor verde

1 - 1,49 (50% - 74%): cor amarela

$\leq 0,9$  ( $\leq 49\%$ ): cor vermelha

O resultado final da meta será divulgado no momento de fechamento da nota do órgão para 2022. A decisão final da meta performance passará pelo aval do Prefeito.



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.  
Documento Nº: 285632-3612 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285632-3612>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.  
Documento Nº: 285645.2101853-5466 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285645.2101853-5466>



SMFCAP202200787

SIGA



SMFPRO202200726V01

SIGA

**Anexo III – SMFP: Mecanismos de Premiação**

TABELA I Tabela de Conceitos e Percentual de Premiação

% DE PREMIAÇÃO	CONCEITO
60% a 79% da folha salarial	8 a 8,9
80% da folha salarial	9
100% da folha salarial	10

TABELA II Tabela da Parcela Fixa da Gratificação de Encargos Especiais correspondente aos Conceitos

FORMA FIXA: aos servidores	CONCEITO
24% a 31%	8 a 8,9
32%	9
40%	10

TABELA III Tabela da Parcela Variável da Gratificação de Encargos Especiais correspondente aos Conceitos

PARCELA VARIÁVEL: aos servidores beneficiários da Unidade Administrativa	CONCEITO
36% a 47%	8 a 8,9
48%	9
60%	10



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.  
 Documento Nº: 285632-3612 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285632-3612>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.  
 Documento Nº: 285645.2101853-5466 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285645.2101853-5466>



SMFCAP202200787

SIGA



SMFPRO202200726V01

SIGA

**Anexo IV – SMFP: Guia da Controladoria Geral do Município (CGM) em caso de auditoria de metas**

**Relação de documentos, informações e acessos a serem fornecidos pelos órgãos/entidades à Auditoria Geral/CGM em caso de realização das Auditorias de Metas de Acordo de Resultados**

l) **Documentos e Informações** - Considerando que a Auditoria Geral/CGM deve ter amplo acesso às informações e documentos na realização de seus trabalhos, nos termos do Decreto nº 37.337/2013, caberá aos órgãos/entidades providenciar para que os itens a seguir relacionados estejam à disposição da equipe da Auditoria Geral/CGM designada para a realização da auditoria, em até 5 dias úteis a partir da data de solicitação:

a) Informações sobre o funcionamento da meta, incluindo os procedimentos de execução, apuração e monitoramento. Apresentar descrição detalhada das seguintes informações:

1. Responsável pela Meta: Informar nome e cargo de quem irá prestar informações sobre a meta do órgão/entidade;
2. Período de apuração: informar a data de início e fim de cada período de medição. Em caso de extração de dados ou geração de arquivos *txt*, o órgão/ entidade deverá informar o dia em que foi realizada a extração;
3. Unidades/setores do órgão/entidade que concorrem diretamente para a execução, medição, apuração e avaliação da meta. Relacionar:
  - a) nome da unidade/setor;
  - b) endereço e telefone de suas dependências/localização;
  - c) nome do titular da unidade/ setor.
4. Normas Aplicáveis ao contexto da meta e às atividades necessárias à sua execução: fornecer leis, decretos, resoluções, normas e demais atos aos quais o contexto da meta esteja vinculado;
5. Contratos / convênios envolvidos na meta: quando a realização da meta envolver contratação de terceiros, fornecer a relação de todos os contratos que estão sendo considerados para a meta (nº do contrato, entidade contratada e fiscais responsáveis) e deixá-los disponíveis para consulta da equipe de Auditoria;
6. Pesquisas, estudos e afins: quando a realização da meta envolver pesquisas, estudos e afins, fornecer descrição pormenorizada da metodologia empregada, dos dados do universo e da respectiva amostra utilizados, dos relatórios gerados que servem de base para apuração e alimentação do Sistema EGPWeb, e de demais informações necessárias para o pleno conhecimento dos resultados apresentados;

b) Documentos e Controles utilizados que servem de base para o órgão/entidade executar, apurar e monitorar a meta. Apresentar os seguintes documentos e controles:

1. documento que serve de base para comprovar a exatidão do valor informado para a meta e que serve de alimentação do Sistema EGPWeb;
2. todos os instrumentos utilizados na execução, na medição, na apuração e no controle da meta, com indicação dos respectivos nomes e fontes das informações;



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.  
Documento Nº: 285632-3612 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285632-3612>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.  
Documento Nº: 285645.2101853-5466 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285645.2101853-5466>



SMFCAP202200787

SIGA



SMFPRO202200726V01

SIGA

De acordo com os tipos e com os objetivos das metas será necessária a adoção de instrumentos de controles específicos. São exemplos de instrumentos de controle que podem ser utilizados nas metas e que deverão ser apresentados à equipe da Auditoria Geral: planilhas de controle, relatórios de atividades, mapas de apuração, relatórios, fichas de inscrição, cadastro de atendidos, relatórios de frequências e de visitas, fichas de identificação dos beneficiários atendidos (contendo nome, CPF, matrícula, nome do curso/atividade/programa no qual participou, data em que foi realizada a atividade, local, responsável pela atividade/programa), borderôs, certificados de conclusão de cursos, certificados de realização de atividades, cronogramas de eventos, relatórios de arrecadação de receitas, controles de faturamento, cronograma físico-financeiro atualizado, relatórios de fiscalização, Livro Diário de Obras, relatórios fotográficos, relatórios de medição, boletins de desempenho, folhas de pagamento, ordens de serviço, relatórios de visita, roteiros de vistoria, prontuários médicos, censo hospitalar, planilha de controle de ocupação hospitalar e listagens de internação.

3. Demais informações, documentos e controles, necessários à realização e conclusão do objetivo da auditoria.

**Nota: Todos os documentos e controles deverão ser fornecidos, também, em meio magnético.**

c) Acesso aos sistemas informatizados e banco de dados

1. Sistemas informatizados envolvidos na apuração da meta:

- fornecer a relação dos sistemas envolvidos no controle e apuração da meta e os seus responsáveis. No caso de sistemas não pertencentes à PCRJ, deverão ser fornecidos: o nome da empresa contratada, ou órgão/entidade, o número do contrato/convênio e o responsável ou gestor do sistema;

- disponibilizar acesso aos sistemas informatizados e banco de dados, conforme o caso, e aos arquivos, em formato *txt*, utilizados na formação e geração do valor da meta, inclusive aos sistemas não pertencentes à PCRJ.

2. Relatórios gerados pelos sistemas informatizados: fornecer os relatórios gerados pelos sistemas que servem de controle e monitoramento da meta e a sua periodicidade.

**II) Acesso aos locais nos quais são executadas e apuradas as metas, incluindo as dependências de terceiros:** Os órgãos/entidades deverão estar cientes de que estão sujeitos à visitas das equipes de auditoria para realização das Auditorias de Metas de Acordos de resultados, prescindindo de comunicação prévia. Por isso, deve garantir o acesso às instalações das unidades/setores envolvidos com a realização da meta, atendendo com celeridade às solicitações que sejam realizadas e contribuindo para a plena execução das atividades de auditoria. Este procedimento aplica-se, também, ao acesso às dependências de terceiros que estejam envolvidos com a execução da meta.

A Auditoria Geral/CGM poderá solicitar outras informações, documentos e acessos aos sistemas informatizados que sejam necessários para a realização de seus trabalhos.



Autenticado com senha por MONICA FERNANDES COSTA - ASSISTENTE I / 1408.  
Documento Nº: 285632-3612 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285632-3612>



Assinado digitalmente por EDUARDO DA COSTA PAES.  
Documento Nº: 285645.2101853-5466 - consulta à autenticidade em  
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=285645.2101853-5466>



SMFCAP202200787

SIGA



SMFPRO202200726V01

SIGA